
Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público N.º006/DZVJ/2020

**Prestação de serviços de manutenção e protecção da arborização das zonas
antigas da Taipa**

(Entre 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022)

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)



Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da
zona antiga da Taipa

Índice

1.ª Parte Programa de Concurso

1. OBJECTO.....	4
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	4
3. PARTES INTEGRANTES DA PROPOSTA	4
4. OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONCURSO	8
5. FORMAS DE ENTREGA DA PROPOSTA	8
6. LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	10
7. CAUÇÃO PROVISÓRIA	10
8. CAUÇÃO DEFINITIVA.....	11
9. SITUAÇÕES EM QUE A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITE	12
10. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA PROPOSTA E DE ADJUDICAÇÃO.....	12
11. RESERVA DO DIREITO DE ADJUDICAÇÃO.....	13
12. CONTRATO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO.....	13
13. FORMAS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	14
14. CONSULTA	14
15. RECLAMAÇÕES.....	14
16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	14
17. PREVALÊNCIA DOS CONTEÚDOS DA VERSÃO EM CHINÊS	14

2.ª Parte Caderno de Encargos

1. OBJECTO	1
2. FORMAS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR ADJUDICADO....	1
3. PRAZO DO CONTRATO	1
4. CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO.....	1
5. ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS ..	2
6. REQUISITOS DO ADJUDICATÁRIO E DOS TRABALHADORES	2
7. PROVISÃO DE INSTRUMENTOS, MAQUINARIA E MATERIAIS PELO ADJUDICATÁRIO	5
8. PATRIMÓNIO, TRATAMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E MÁQUINAS CEDIDOS PELO IAM.....	7
9. SEGURO.....	8
10. SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS/CONTRATO.....	8
11. RESCISÃO DO CONTRATO	9
12. FISCALIZAÇÃO	10

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da
zona antiga da Taipa

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....11

ANEXOS

ANEXO 1 MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO 2 MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL, RELATIVA A TRABALHOS SIMILARES, DO CONCORRENTE,
ENTRE 2014 E 2018

ANEXO 3 MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE TRABALHO PARA
ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGAL E DIQUE AO LONGO DA ZONA
DE LAZER DA MARGINAL DA TAIPA

ANEXO 4 MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

ANEXO 5 A MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

ANEXO 5 B MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

ANEXO 6 MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO RESPEITANTE À
QUALIFICAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CHEFE DO GRUPO A
RECRUTAR PELO ADJUDICATÁRIO

ANEXO 7 ...ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

Programa de Concurso

1. Objecto

1.1.O presente concurso tem por objecto a Prestação de serviços de manutenção e protecção da área arborizada das zonas antigas da Taipa a cargo do IAM, com vista a manter o normal funcionamento dos locais referidos no Caderno de Encargos do concurso. Quanto ao âmbito dos trabalhos sobre os serviços de manutenção das zonas verdes da das zonas antigas da Taipa , são eles os constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.

1.2.O prazo da prestação de serviços, acima mencionada, é de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

2. Condições gerais

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem os serviços acima referidos e declarem cumprir todas as condições definidas no “Programa de Concurso”, “Caderno de Encargos” e respectivos anexos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e compor-se de duas partes:

- 1.ª parte – Proposta de preços (proposta de preços referida no ponto 3.1 e documentos integrantes da proposta referidos no ponto 3.2);
- 2.ª parte – Documentos que comprovem a habilitação do concorrente (todos os documentos indicados no ponto 3.3).

3.1. A proposta de preços (de entrega obrigatória) deverá obedecer às seguintes regras:

3.1.1.A proposta de preços deve indicar o conteúdo dos serviços a prestar, v.g. “Prestação de serviços de manutenção e protecção da área arborizada da zonas antigas , e fornecimento de serviços em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º006/DZVJ/2020, compreendido entre 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.”, e o preço global previsto para o período de 24 meses. Deve ainda indicar o prazo de validade da proposta, obrigatoriamente não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas (*vide* modelo do Anexo 1);

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

- 3.1.2. A proposta de preços pode ser redigida em computador e impressa em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e com uma caligrafia ordenada, legível e uniforme;
- 3.1.3. A proposta de preços deve ser redigida de uma forma completa, sem rasuras, correcções, entrelinhas ou palavras riscadas;
- 3.1.4. Os preços devem ser indicados em patacas e, se o preço contiver números decimais, deve ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 3.1.5. Se o preço mensal da proposta de preços, apresentados pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário;
- 3.1.6. Os preços devem incluir todas as despesas com pessoal, seguros, ferramentas, equipamento individual, equipamentos de segurança e de transportes;
- 3.1.7. **Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas pelo concorrente ou seu procurador legal, de acordo com a assinatura do documento de identificação válido, de entrega obrigatória, tal como previsto no ponto 3.3.7, e marcadas com carimbo da empresa.**

3.2. Documentos a integrar a proposta de preços

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados ou impressos em folhas separadas, e entregues segundo a ordem abaixo discriminada, **sendo estas rubricadas, pelo concorrente ou seu representante legal, em todas as páginas:**

- 3.2.1. Declaração sobre a experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, entre 2014 e 2018 (*vide* o modelo do anexo 2);
- 3.2.2. Proposta de trabalho: o concorrente deve fazer uma avaliação, segundo os requisitos de trabalho e o âmbito de serviço indicados no n.º 5 do Caderno de Encargos, e a situação real da zona referida, e elaborar, em pormenor, uma proposta de trabalho, para o Instituto poder apreciar a habilitação profissional do concorrente e seleccionar as propostas. Conteúdo obrigatório (*vide* modelo do anexo 3):
 - (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, para fundamentar, correctamente

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

e de forma objectiva, o projecto de trabalho durante o período de arborização e manutenção;

- (b) Trabalhos dos itens: segundo os resultados conseguidos na avaliação, o concorrente deve projectar os trabalhos dos itens concretamente. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes/parques e jardins e a sua solução;
- (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do seu serviço de arborização e manutenção, e a serem executadas pelo concorrente.

3.3. Documentos de entrega obrigatória que comprovem a habilitação do concorrente

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou fotocopiados em folhas separadas e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. Em simultâneo, as declarações abaixo referidas que sejam submetidas pelo concorrente devem ser obrigatoriamente assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido.

3.3.1. Caso o concorrente seja uma sociedade, deve entregar o **original** do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social; o referido documento comprovativo deve ter a validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja pessoa singular, é obrigatório entregar o original do documento comprovativo do qual conste encontrar-se registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis;

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

caso não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, é necessário entregar o **original de declaração** da qual conste não se encontrar registado (*vide* modelo do anexo 4);

3.3.2. O original de uma declaração indicando o nome, estado civil e domicílio do concorrente e/ou, caso o concorrente seja pessoa colectiva, indicando a denominação social, endereço, nome do titular do órgão de administração e nome de outras pessoas que têm poderes para assumir as obrigações da sociedade, havendo ainda que declarar: 1) aceitar as disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos; 2) cumprir as disposições legais em vigor na RAEM. Em caso de questões emergentes e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha o seu domicílio fora da RAEM, deve declarar a renúncia ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o presente Concurso; 3) que não está em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; 4) que, caso lhe seja adjudicado, prestará a caução definitiva, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação; 5) cumprir a legislação de Macau, em vigor, sobre a proibição do trabalho ilegal (*vide* modelos dos anexos 5 A e 5 B);

3.3.3. O **original de declaração** respeitante à qualificação ou experiência do chefe do grupo a recrutar pelo adjudicatário (*vide* modelo dos anexos 6). Obriga-se o chefe do grupo destacado no local a possuir uma das seguintes habilitações profissionais: as respectivas habilitações académicas especializadas, bacharelato, certificado de habilitações literárias especializadas na área da mecânica de arborização primária emitido em Macau (é obrigatório ter concluído as partes teóricas e estágio), sendo ainda anexadas, para entrega com a presente declaração, fotocópias dos respectivos documentos comprovativos (todas as folhas de documentos devem ser assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido);

3.3.4. Original ou fotocópia do documento comprovativo da prestação da caução provisória emitido pela Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM (Tesouraria).

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

- 3.3.5. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico;
- 3.3.6. Caso a proposta seja assinada por um procurador, deve, em simultâneo, entregar o **original** da respectiva **procuração**;
- 3.3.7. O concorrente deve entregar **fotocópia** do documento de identificação de pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso. Deve apresentar a declaração emitida pela autoridade competente, caso o mesmo signatário esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação.

4. Obtenção de documentos do concurso

Os concorrentes que pretendam participar no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM e até ao dia e hora da abertura das propostas, obter os respectivos documentos do concurso, dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edf. do IAM Macau, ou descarregá-los, de forma gratuita, através da página electrónica deste Instituto (www.iam.gov.mo). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

5. Formas de entrega da proposta

5.1. A proposta de preços (documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deve estar encerrada, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado por representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º006/ DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa
1.ª Parte – Proposta de Preços

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

- 5.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 devem estar encerrados, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante da entidade e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º006/ DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa
2.ª Parte – Documentos

- 5.3. Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º006/ DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa
Proposta

- 5.4. Entrega da proposta

- 5.4.1. A proposta deverá ser entregue pelo concorrente ou pelo seu representante, até às **17:00 horas do dia 01 de 07 de 2020**, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Edifício do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau; deverá fazer-se acompanhar do carimbo da sociedade concorrente quando entregar a proposta;
- 5.4.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou outra força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte;
- 5.4.3. Caso o envio da proposta se processe por correio, o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação. Caso o concorrente envie a proposta por correio, ela deverá ser enviada em forma de carta registada com aviso de

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

recepção, e o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.

6. Local, data e hora da abertura das propostas

6.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, pelas **10:00 horas do dia 02 de 07 de 2020**, sendo presidido pela Comissão de abertura das propostas;

6.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM durante a hora de abertura das propostas mencionada no ponto anterior, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

7. Caução provisória

7.1. O concorrente, com a apresentação da sua proposta, garantirá, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;

7.2. A caução provisória tem o valor de trinta e seis mil patacas (MOP 36.000,00) e pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (vide modelo do Anexo VII), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM e o recibo oficial será emitido pela Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. As despesas resultantes da prestação de cauções constituem encargos do concorrente;

7.3. A caução provisória deve ser registada com o nome da pessoa, colectiva ou singular, que participa no concurso;

7.4. Quando a validade da proposta expire ou se tenha celebrado o contrato com qualquer concorrente, ou caso o presente concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, ao concorrente a quem não foi adjudicado poderá ser restituída a caução provisória efectuada ou cancelada a garantia;

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

7.5. O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou cancelamento da garantia, se não participar no concurso, ou se, por falta de documentos ou outras causas, a proposta do concorrente não tiver sido considerada.

8. Caução definitiva

- 8.1. O valor da caução definitiva é de 4% do preço da adjudicação, e pode ser entregue no mesmo endereço e forma da entrega da caução provisória;
- 8.2. O concorrente seleccionado será notificado, por escrito, pelo IAM, devendo o adjudicatário efectuar a prestação da caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da data da notificação da adjudicação. A caução definitiva poderá ser prestada em numerário ou garantia bancária, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume.
- 8.3. Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução provisória e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.4. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.5. Caso o concorrente desista, total ou parcialmente, da adjudicação de serviços, antes da apresentação da caução definitiva, perderá a caução provisória e esta reverterá a favor do IAM, sendo a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.6. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar a desconto de determinado valor da caução definitiva, por aplicação de multas, nos termos do Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação do desconto, o correspondente valor descontado;
- 8.7. A caução definitiva é devolvida integralmente ao adjudicatário ou cancelada a garantia quando este tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato;

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

8.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

9. Situações em que a proposta não será aceite

- 9.1. Por entrega da proposta após o termo do prazo para entrega;
- 9.2. Prestação da caução provisória após o termo do prazo;
- 9.3. Por falta da proposta de preços ou se a sua elaboração não corresponder aos requisitos do ponto 3.1 do presente Programa de Concurso;
- 9.4. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.2 do presente Programa de Concurso;
- 9.5. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.1, 3.3.2, 3.3.6 e 3.3.7 do presente Programa de Concurso;
- 9.6. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5 do presente Programa de Concurso, e o concorrente, após notificação, não tiver feito a entrega dos documentos a suplementar, dentro de 24 horas;
- 9.7. Entrega de proposta que não satisfaça os requisitos do n.º 5 do presente Programa de Concurso.

10. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação

- 10.1. O IAM apenas aceita propostas que satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos e que não violem os termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou outras quaisquer disposições da legislação vigente.
- 10.2. O IAM não aceita propostas que contenham preços indeterminados;
- 10.3. **Obriga-se o chefe do grupo permanente no local a possuir uma das seguintes habilitações profissionais: as respectivas habilitações académicas especializadas, bacharelato, certificado de habilitações literárias especializadas na área da mecânica de arborização primária emitido em Macau (é obrigatório ter concluído as partes teóricas e estágio), caso contrário, será considerado, desde logo, não habilitado para o concurso;**
- 10.4. Por falta dos documentos indicados nos pontos 3.2.1 do presente Programa de Concurso, o concorrente não será, devido a essa falta, avaliado no respectivo item, não lhe sendo permitido o suplemento desses documentos e conteúdos;
- 10.5. A selecção da adjudicação é avaliada com base nos seguintes critérios:

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

- 10.5.1. Preço da proposta (75%);
- 10.5.2. Experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, durante cinco anos, de 2014 a 2018 (10%);
- 10.5.3. Plano de trabalho do concorrente sobre a arborização e manutenção na zona (15%).

11. Reserva do direito de adjudicação

O IAM reserva-se o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial, nos seguintes casos:

- 11.1. O IAM reserva-se o direito de seleccionar a proposta que achar mais adequada e de proceder à adjudicação ao concorrente que ofereça as melhores condições e que seja mais benéfico para o IAM, mesmo que não apresente a proposta com o preço mais baixo;
- 11.2. Se for benéfico para o interesse público;
- 11.3. Se o IAM decidir adiar a aquisição dos serviços por, pelo menos, 6 (seis) meses;
- 11.4. Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes;
- 11.5. Se nenhuma proposta conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos.

12. Contrato e notificação de adjudicação

- 12.1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário, para que sobre ela se possa pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual se terá por aprovada nos termos propostos;
- 12.2. Só serão admitidas reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos fundamentais do presente Programa de Concurso ou na proposta entregue pelo interessado;
- 12.3. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;
- 12.4. No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo sobre a sua idónea competência;
- 12.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis, no Território, à assinatura de contratos com a Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau;
- 12.6. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o resultado da adjudicação será notificado ao adjudicatário e aos restantes concorrentes.

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da
zona antiga da Taipa

13. Formas de resolução de litígios

Para questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM.

14. Consulta

- 14.1. A Comissão de Abertura das Propostas irá organizar uma sessão de esclarecimento sobre o presente concurso, **no dia 15 de 06 de 2020, pelas 10:00 horas**. Caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, pode participar na sessão e apresentá-las;
- 14.2. Além de apresentar questões na sessão, caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso e ao Caderno de Encargos, deve apresentá-las até dez dias antes do prazo de entrega das propostas, nas horas de expediente, junto do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau;
- 14.3. O IAM notificará o respectivo esclarecimento aos outros concorrentes.

15. Reclamação

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o respectivo interessado poderá apresentar reclamação, por escrito, no prazo legal, sobre a preterição de formalidades do presente concurso, junto ao Departamento de Zonas Verdes e Jardins, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.

16. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

17. Prevalência dos conteúdos da versão em chinês

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de manutenção e protecção da área arborizada das zonas antigas da Taipa a cargo do IAM, com vista a manter o normal funcionamento dos locais referidos neste Caderno de Encargos. O âmbito e requisitos de trabalho sobre os serviços de manutenção e protecção da arborização da zona de lazer da marginal da Taipa são os constantes deste Caderno de Encargos;
- 1.2. Os referidos serviços de manutenção e protecção da arborização da zona Avenida do Oceano serão da responsabilidade do adjudicatário e devem ser sempre desenvolvidos no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e das cláusulas estipuladas no contrato.

2. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado

- 2.1. O adjudicatário obriga-se a apresentar a factura das despesas de prestação serviços de cada mês no início do mês seguinte ao que prestou serviço e, após confirmação da sua exactidão pelos respectivos departamentos administrativos, a mesma será submetida ao Departamento de Assuntos Financeiros do IAM;
- 2.2. As despesas com prestação de serviços do adjudicatário são contabilizadas por cada mês; em caso de situações especiais que impliquem a contabilização do montante de um dia de serviço, este é equivalente a um trigésimo das despesas de serviços adjudicados mensalmente;
- 2.3. O adjudicatário não pode apresentar nenhum aumento de preços, relativamente à prestação de serviços, durante o período previsto no n.º 3 do presente Caderno de Encargos;
- 2.4. Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 2.5. O pagamento das despesas de serviços ao adjudicatário será feito em patacas, por meio de cheque ou transferência bancária.

3. Prazo do contrato

O contrato tem o prazo de 24 meses, ou seja, entre 1 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2022.

4. Condições de adjudicação

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

- 4.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena de aplicação das sanções estipuladas;
- 4.2. Caso, na zona de manutenção e protecção da arborização adjudicada, não se possam executar os trabalhos diários, por motivos de força maior, o departamento responsável pela arborização do IAM tem o direito de a substituir por um espaço verde de idêntica área. Após a substituição, o adjudicatário fica obrigado a prestar os serviços segundo as condições previstas neste Caderno de Encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.
- 4.3. Em situações de força maior ou por indicação do IAM, pode ser alterado, após negociação e acordo entre o responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário, o horário de abertura das instalações na área de serviços ou o horário da prestação de serviço dos trabalhadores, bem como a alteração dos conteúdos dos trabalhos, sem implicar uma alteração do número total de horas de serviço;
- 4.4. Obriga-se o adjudicatário a executar as tarefas de acordo com as orientações de trabalho determinadas pelo IAM.

5. Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

Vide anexo 8 do Programa de Concurso

6. Requisitos do adjudicatário e dos trabalhadores

Garantir uma execução eficaz e o normal funcionamento do serviço de manutenção referido no presente Caderno de Encargos e salvaguardar a estabilidade e a boa qualidade do serviço; os requisitos, em termos de pessoal e do número de trabalhadores participantes na prestação de serviços de manutenção, são os seguintes:

6.1. Adjudicatário (não destacado para o serviço na zona):

Há o maior interesse em que o adjudicatário possua experiência ou formação profissional no âmbito da manutenção de parques e arborização. O adjudicatário necessita de entregar um relatório de trabalho mensal e, segundo os requisitos, apresentar os diversos relatórios e informações previstos no anexo 8. Caso surjam problemas, pode tomar a iniciativa de apoiar o IAM, para a sua resolução; sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto e, consoante as situações,

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

entregar um relatório sobre o assunto. O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto pode contactar o adjudicatário a qualquer momento, para a organização dos respectivos serviços;

6.2. **Coordenador (pode prestar o serviço fora da zona):**

Um coordenador. O adjudicatário pode desempenhar, em simultâneo, o cargo de coordenador, embora seja preferível que este seja exercido por uma pessoa diferente; é preferível que esta disponha de conhecimentos, experiência e formação profissional relativos à manutenção no âmbito de jardinagem, topiária, parques, jardins ou zonas de lazer, à administração de pessoal e à reparação de instalações. O coordenador assegurará a coordenação e organização de todos os trabalhos da respectiva área de serviços. Sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar os mesmos, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. No entanto, o respectivo responsável também pode contactar o coordenador a qualquer momento, incluindo sábados, domingos e feriados, para a organização dos respectivos serviços.

6.3. **Chefe de grupo (destacado para o serviço na zona):**

Um chefe do grupo; assume a responsabilidade pelos trabalhos relativos à manutenção na zona da prestação de serviços, sendo estes a arborização de jardins, arboricultura, limpeza, reparação simples de instalações e inspeção. **Obriga-se a possuir uma das seguintes habilitações: respectivas habilitações académicas especializadas, bacharelato, certificado de habilitações literárias especializadas na área da mecânica de arborização primária emitido em Macau (é obrigatório ter concluído as partes teóricas e estágio). Em simultâneo, obriga-se a ter conhecimentos de manuseamento de corta-sebes, aparadores de relva ou corta-relvas e ferramentas de jardinagem em geral (quanto às ferramentas para a operação dos requisitos concretos, é favor alterá-las por conta própria, segundo as necessidades concretas da proposta)** devendo, de preferência, possuir experiência no âmbito da manutenção de arborização. O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM pode contactar o chefe do grupo a qualquer momento, para a organização dos respectivos trabalhos na zona, incluindo sábados, domingos e feriados públicos.

6.4. **Trabalhadores (destacados para o serviço na zona):**

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

Pelo menos 3 (três) trabalhadores destacados para o serviço na zona (não incluindo o chefe do grupo). Os trabalhadores responsabilizam-se pelo serviço de jardinagem, limpeza, manutenção simples das instalações, e inspecções. De entre esses, pelo menos 2 (dois) trabalhadores devem possuir conhecimentos e experiência no âmbito da jardinagem e **obrigam-se a ter conhecimentos de manuseamento de corta-sebes, aparadores de relva ou corta-relvas e ferramentas de jardinagem em geral**. Além disso, deve dispor, de pelo menos 3 (três) trabalhadores que possuam conhecimentos de reparações simples.

6.5. Trabalhadores de substituição:

Quando um trabalhador destacado para o serviço na zona (incluindo o chefe do grupo) entre de férias ou falte ao serviço, deve ser substituído por um trabalhador suplente qualificado, de forma a não prejudicar a qualidade do serviço e não causar uma situação em que o número de trabalhadores nesse dia seja inferior ao exigido pelo IAM. Caso ocorra uma situação inesperada e seja necessário mudar o trabalhador destacado para o serviço na zona, deve comunicar, imediatamente, ao respectivo responsável do IAM;

6.6. Todos os trabalhadores (incluindo o chefe do grupo) destacados para a prestação de serviço na zona obrigam-se a apresentar o atestado de robustez emitido pelas autoridades de saúde da RAEM ou por hospitais reconhecidos pelo Governo, dentro do prazo indicado pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, certificando que o estado de saúde dos respectivos trabalhadores permite lidar suficientemente com trabalhos de esforço físico ao ar livre. Em simultâneo, os trabalhadores obrigam-se a obter aprovação no teste que o pessoal do IAM lhes haja efectuado sobre a sua capacidade para trabalhos de arborização e só após a aprovação nos testes é que os trabalhadores poderão ser aceites como trabalhadores destacados para o serviço na zona; caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;

6.7. Para o total de 4 (quatro) trabalhadores destacados para a prestação de serviço na zona (incluindo o chefe do grupo), o horário de serviço diário é das 8h30 às 17h30, num total de nove horas, incluindo uma hora para almoço. Os trabalhadores de serviço são obrigados a vestir uniformes idênticos, ficando a cargo do adjudicatário o fornecimento do uniforme; os que trabalharem nas faixas de arborização das vias públicas são obrigados a usar vestuário com colete reflector e cumprir as disposições constantes do “Manual do controlo de trânsito

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

e de instalações de segurança para execução de obras rodoviárias”, principalmente colocando placas indicativas de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores;

6.8. Para executar manutenções realizadas em locais altos, os trabalhadores devem tomar as medidas de segurança necessárias e cumprir as Instruções de Segurança do Trabalho em altura definidas pela Direcção dos Serviços de Assuntos Laborais.

6.9. Os trabalhadores de serviço na zona estão obrigados a envergar uniformes idênticos, por exemplo, usar vestuário uniforme com colete reflector. Além disso, quando prestam serviços nas faixas de arborização das vias públicas, devem cumprir as disposições constantes do “Manual do controlo de trânsito e de instalações de segurança para a execução de obras rodoviárias”, principalmente, colocar placas indicativas de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores;

6.10. Durante o período de prestação de serviços, caso seja necessária a substituição do chefe do grupo, é obrigatório que o pessoal de substituição corresponda aos requisitos dos pontos 6.3 e 6.6 do presente Caderno de Encargos, caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;

6.11. Obriga-se a cumprir a “Lei das Relações de Trabalho” de Macau em vigor e demais legislação vigente;

6.12. Obriga-se a cumprir a legislação sobre a “Proibição do Trabalho Ilegal” vigente;

7. Provisão de instrumentos, maquinaria e materiais pelo adjudicatário

7.1. Obriga-se a proporcionar os instrumentos, maquinaria e veículos listados na seguinte tabela:

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

N.º	Itens de equipamentos
1	Corta-sebes (Não menos de 2)
2	Tesouras de poda de ramos altos (Não menos de (1) um)
3	Aparadores de relva/corta-relvas(Não menos de (1) um)
4	Instrumentos e produtos de limpeza e reparação
5	Outros instrumentos de jardinagem (v.g. tesouras manuais, enxadas, pás, mangueira de borracha para água etc.)
6	Plataforma elevatória/escoramento
7	Cinto de segurança
8	Pulverizadores de pesticidas
9	Motosserras
10	Instrumentos de reparação

- 7.2. Os respectivos instrumentos que sejam capazes de suportar o funcionamento quotidiano (v.g.: na remoção de ervas daninhas, poda de plantas, plantação, aplicação de pesticidas em geral, limpeza, etc.);
- 7.3. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar veículo para transporte dos seus trabalhadores às diversas zonas de arborização, para execução das tarefas;
- 7.4. O adjudicatário deve dispor de espaço de armazenamento ou de armários, para a colocação de instrumentos e material de jardinagem de uso diário na área prevista no presente Caderno de Encargos, os quais devem estar obrigatoriamente ordenados, limpos e ter estrutura segura. Caso o IAM não proporcione o espaço de armazenamento ou armários, estes devem ser disponibilizados por conta do adjudicatário e ter tamanho razoável para colocação dos instrumentos e materiais de jardinagem diários. Obriga-se a que o local da sua colocação tenha o acordo do respectivo Departamento do Instituto, antes do procedimento da sua colocação; sendo ainda obrigado a pedir a licença especial de pejamento à Divisão de Licenciamento Administrativo do IAM; só após a autorização é que pode dispor o armazém ou armários. Todas as despesas e formalidades resultantes do pedido de pejamento são da responsabilidade do adjudicatário. Não é permitida a colocação de armazém ou armários na zona de prestação de serviço sem ter recebido antes, oficialmente, os documentos que concluem as formalidades do pedido. Findo o contrato, o adjudicatário obriga-se a remover os referidos espaços de armazenamento ou armários.

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

- 7.5. O espaço de armazenamento ou armários apenas são dispostos para a colocação de instrumentos obrigatórios de manutenção para uso diário e de poucos produtos para uso pessoal; não é permitido ali fornecer hospedagem a trabalhadores, nem fazer fogo ou cozinhar.
- 7.6. O adjudicatário deve prover fitas e cones de aviso, placas de sinalização de segurança de trânsito para uso na execução de obras, após a ocorrência de incidentes ou em caso de perigo, materiais provisórios de suporte de árvores para evitar a sua queda e cordas para fixação, bem como dispor permanentemente de material de primeiros-socorros de utilização imediata;
- 7.7. Não é permitida a colocação de materiais diversos na zona de prestação de serviços (móveis, tábuas de madeira ou outros objectos);
- 7.8. Os restantes requisitos do Caderno de Encargos explicitam claramente as plantas, materiais, instalações e peças cujos fornecimento e substituição são da responsabilidade do adjudicatário;
- 7.9. Obriga-se o adjudicatário a dispor de equipamentos suplentes suficientes para a substituição dos equipamentos que se encontrem avariados.

8. Património, tratamento de materiais, instrumentos e máquinas cedidos pelo IAM

- 8.1. Obriga-se o adjudicatário a devolver, no dia da rescisão do contrato ou em outro dia mutuamente acordado, o património do IAM, instrumentos cedidos, máquinas e materiais sujeitos a desgaste. Caso apresentem, por razões de extravio ou utilização inadequada, algum dano, sem que para tanto exista uma justificação plausível, deve o adjudicatário adquirir o mesmo tipo de material, com idênticas funções e da mesma qualidade ou preço, para o entregar ao IAM, ou ainda repará-lo;
- 8.2. Os materiais, instrumentos ou plantas fornecidos pelo IAM só podem ser usados na área de serviços que o presente Caderno de Encargos indica;
- 8.3. Quando o adjudicatário não cumpra o disposto nos pontos 8.1 e 8.2 acima mencionados, o IAM tem o direito de deduzir o respectivo valor da caução definitiva, em caso de objectos extraviados ou danificados por razões de má utilização. Caso a caução definitiva não seja suficiente para cobrir o montante respectivo, o Instituto ainda irá exigir ao adjudicatário a diferença do montante em falta. Se o adjudicatário se recusar a pagar, nada impede que o IAM se possa ressarcir pela via judicial.

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

9. Seguro

- 9.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil contra terceiros, numa companhia de seguros com sede ou delegação em Macau, num valor que ascenda a, no mínimo, MOP 1.000.000,00 (um milhão de patacas), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como eventuais danos nas instalações, devendo ainda o adjudicatário entregar junto do Instituto, dentro do prazo indicado pelo respectivo Departamento do IAM, fotocópia das apólices dos respectivos seguros;
- 9.2. O adjudicatário obriga-se, ainda, a segurar todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.

10. Sanção por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato

- 10.1. Em caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, do presente Caderno de Encargos ou de quaisquer das obrigações e serviços estipulados no contrato, ficará sujeito à aplicação de sanções nos seguintes termos, até o adjudicatário acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo aos requisitos do IAM:
- 10.1.1. Pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, dos trabalhos ou requisitos que se integrem no presente Caderno de Encargos e contrato, e enquanto se verificar a situação de não acompanhamento e tratamento, dentro do prazo contado a partir do dia do envio da notificação por *fax* pelo IAM, é-lhe aplicada uma multa de MOP 5.000,00 (cinco mil patacas) por dia;
- 10.1.2. Caso o adjudicatário não faculte o número de elementos do pessoal ou não conte com os trabalhadores previstos no n.º 6 do presente Caderno de Encargos, é-lhe aplicada uma multa, por cada falta ou por cada trabalhador não correspondente aos requisitos, de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;
- 10.1.3. Caso o adjudicatário não faculte os correspondentes instrumentos, máquinas, materiais ou apoio previstos nos pontos 7.1 a 7.2 do presente Caderno de Encargos e, no dia seguinte à data do envio da notificação

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

por *fax* pelo IAM, ainda não tenha conseguido efectuar o fornecimento, é-lhe aplicada uma multa de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;

- 10.2. As sanções acima referidas não se aplicam nas situações em que seja apresentada justificação que seja aceite pela autoridade competente ou nas situações de força maior.
- 10.3. O adjudicatário multado é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM, nos termos do ponto 10.1. Se, decorridos 20 dias úteis sobre o termo do prazo para o pagamento da multa, ainda não o tiver efectuado, o respectivo valor será deduzido pelo IAM, automaticamente, da caução definitiva, devendo o adjudicatário repor, dentro de 20 dias úteis, contados a partir do dia da dedução, a diferença do montante da caução definitiva em falta, sob pena de rescisão do contrato por incumprimento do presente Caderno de Encargos ou das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, sendo também confiscada a caução definitiva.
- 10.4. Caso o IAM rescinda, unilateralmente, o contrato, de acordo com o n.º 11 do presente Caderno de Encargos, ou haja rescisão unilateral do contrato por parte do adjudicatário, o IAM retirará a sua caução definitiva e o adjudicatário obriga-se ainda a prestar uma indemnização no valor correspondente ao valor da despesa de três meses de prestação de serviço. O adjudicatário é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM e, caso não o faça, o IAM pode ressarcir-se pela via judicial.

11. Rescisão do contrato

- 11.1. O Instituto para os Assuntos Municipais pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados:
 - 11.1.1. Por incumprimento grave, pelo adjudicatário ou pelos seus trabalhadores, das obrigações definidas nos n.ºs 5, 6 (não incluindo o ponto 6.10) ou 7 do presente Caderno de Encargos;
 - 11.1.2. Por incumprimento dos requisitos do ponto 6.10 do presente Caderno de Encargos;
 - 11.1.3. Os dias de multa aplicada ao adjudicatário acumulem até 90 dias;
 - 11.1.4. Por falta ou cancelamento do seguro necessário, referido no n.º 9 do presente Caderno de Encargos;

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

- 11.1.5. Não suplemento da caução definitiva, segundo o ponto 10.3 do presente Caderno de Encargos;
- 11.1.6. Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, dos serviços e/ou da posição contratual, sem autorização do IAM;
- 11.1.7. Por incumprimento das disposições legais em vigor na RAEM, nomeadamente as relativas ao presente Caderno de Encargos e ao contrato;
- 11.2. A rescisão, por iniciativa do IAM, opera-se mediante notificação escrita ao adjudicatário.

12. Fiscalização

A fiscalização dos serviços do Caderno de Encargos é assegurada pela Divisão de Conservação da Natureza do Departamento das Zonas Verdes e Jardins do IAM.

13. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação vigente da RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

Anexo 1 3.1 do Programa de Concurso

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

Conteúdo da prestação de serviços	Preço unitário mensal (MOP)	Preço global proposto (MOP)
Durante o período de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022, Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa e prestação de serviços em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020.	MOP	MOP (no total de 24 meses)

Prazo da proposta: _____ dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da
zona antiga da Taipa

Anexo 3 3.2.2 do Programa de Concurso

Projecto de trabalho de Manutenção, relativo à área e conteúdo dos
serviços de manutenção das zonas verdes zona antiga da Taipa

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020
**Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da
zona antiga da Taipa**

Anexo 4 3.3.1 do Programa de Concurso

Declaração

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

1. Nome do concorrente: _____
2. Estado civil: _____
3. Local de nascimento: _____
4. Domicílio: _____
5. Tipo e n.º do documento de identificação: _____
6. Local de emissão do documento de identificação: _____
7. Firma: _____
8. Sede da empresa comercial: _____
9. Endereço da empresa comercial: _____
10. N.º de contribuinte: _____
11. Se está, ou não, inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis:
Sim N.º: _____; Não

Declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Ano Mês Dia

Notas:

1. O concorrente cuja empresa tenha sede instalada na Região Administrativa Especial de Macau não necessita de preencher as informações do n.º 8;
2. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

Anexo 5 A 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente – pessoa colectiva (companhias ou associações)

O concorrente (designação da companhia ou associação) _____, com escritório na (endereço) _____, inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças, sob o número _____, neste acto representado pelo seu representante legal (nome) _____, (indique a companhia/associação ou procurador) _____, portador do documento de identificação número _____, emitido por _____ em _____ de _____ de _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 018/DZVJ/2019 - Prestação de serviços de arborização e manutenção de troços das vias periféricas envolventes do lago de lótus e das terras húmidas na Avenida da Praia, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso a empresa seja seleccionada para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso público n.º 006/DZVJ/2020 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da
zona antiga da Taipa

Anexo 5 B 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)

O concorrente _____, (estado civil) _____, portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelo _____, em _____ de _____, com domicílio na _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 018/DZVJ/2019 - Prestação de serviços de arborização e manutenção de troços das vias periféricas envolventes do lago de lótus e das terras húmidas na Avenida da Praia, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso seja seleccionado para adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento
de identificação)

Data / /

Obs.: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

Anexo 6 3.3.3 do Programa de Concurso

Declaração respeitante à qualificação ou experiência profissional do chefe do grupo a recrutar pelo adjudicatário

Posto de trabalho	Nome do trabalhador	Experiência profissional (antiguidade respeitante à manutenção de parques e jardins/zonas verdes públicas/jardinagem e arboricultura)	Qualificação profissional ou habilitação académica
Chefe do grupo (um chefe, destacado para o serviço na zona)			

Obs.: Apenas preencha um chefe do grupo, sendo que este é obrigado a possuir uma das seguintes habilitações: respectivas habilitações académicas especializadas, bacharelato, certificado de habilitações literárias especializadas na área da mecânica de arborização primária emitido em Macau (é obrigatório ter concluído as partes teóricas e estágio); deve ainda entregar junto com a presente declaração fotocópias de documentos comprovativos, caso contrário, será considerado, desde logo, não habilitado para o concurso.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020
**Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da
zona antiga da Taipa**

Anexo 7 (7.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

Guia de depósito da caução provisória: (Nome do/a depositante), representante de (Nome do/a concorrente), efectuou a prestação em numerário no valor de MOP36.000,00, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (Designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que (Nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020 - “Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa”.

_____ano ___mês ___dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino)

Obs.: O presente documento deve ser emitido em triplicado (em cada documento deve ser colada a estampilha do imposto de selo no valor de cinco patacas (MOP 5,00)), devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino, após esta prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

Anexo 8

Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

1. Âmbito dos serviços:

(a) Área da prestação de serviços –zonas antigas da Taipa

a.1. Área de trabalhos de arborização de arbustos nos vasos de granito e de fibra e da zona da Antiga Vila da Taipa:

a.1.1. Área de trabalhos de arborização de arbustos nos vasos de granito e de fibra e da zona da Antiga Vila da Taipa:

a.1.2. Rua Fernão Mendes Pinto da Taipa e Rua Direita Carlos Eugénio da Taipa

a.1.3. Rua Correia da Silva, Rua Governador Tamagnini Barbosa, Largo Governador Tamagnini Barbosa, Rua do Regedor, Rua do Delegado e todas as ruas e travessas em volta da zona da Antiga Vila da Taipa

a.1.4. Via pedonal ao lado do Centro Clínico do Hospital Kiang Wu, Taipa

a.1.5. Área envolvente ao claustro da Vila da Taipa, na Rua do Pai Kok

a.1.6. Rua da Ponte Negra

a.1.7. Zona de Lazer do Largo Sanches Miranda

a.1.8. Zona de Lazer da Rua Direita Carlos Eugénio

a.2. Cestos de flores suspensos na zona da Antiga Vila da Taipa (sendo os respectivos trabalhos executados anualmente, entre Dezembro e Março)

a.2.1. Rua do Regedor

a.2.2. Rua do Cunha

a.3. Arborização de abrigos e arborização tridimensional de passagens superiores para peões

a.3.1. Abrigo da estação de táxis na Rua da Ponte Negra

a.3.2. Abrigo da estação de autocarros na Avenida Olímpica

a.3.3. Abrigo da Feira do Carmo

a.3.4. Passagem superior para peões na Avenida Olímpica da Taipa, perto da Rua de Évora (nomeadamente, a faixa verde sob a passagem, junto da Rua de Évora, e duas paredes de arborização vertical junto da rampa de acessibilidade)

(b) Prevelência das indicações dos responsáveis da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Instituto, para um serviço meticoloso;

2. Trabalhos de arborização da área de prestação de serviço:

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

2.1. Trabalho de rega e manutenção de arbustos nos vasos de granito e de fibra da zona da Antiga Vila da Taipa

- (a) Existem, actualmente, cerca de 250 vasos florais de granito e fibra de vidro na área de trabalho. O adjudicatário é obrigado a auxiliar na remoção das plantas originais desses vasos e responsável pelo fornecimento das flores sazonais e pela sua substituição nesses vasos, bem como assume os trabalhos diários de manutenção e gestão da arborização. Os resíduos de plantas removidos estarão sujeitos ao transporte para local legal por parte do adjudicatário. Além disso, quando os vasos plásticos constantes nos vasos de granito se apresentem danificados ou envelhecidos, é obrigatório o adjudicatário entregar novo modelo de vaso ao IAM e substituí-lo, sempre após a confirmação do responsável do IAM.
- (b) O adjudicatário deve apresentar as flores arbustáceas das espécies constantes no mapa abaixo indicado. Se planear substituição de espécies, deve apresentar, antes da substituição, pelo menos duas espécies para apreciação dos trabalhadores do IAM (anexando fotos reais das espécies). Caso o adjudicatário queira apresentar outras espécies não indicadas no mapa, o responsável do DZVJ do IAM tem o direito de alteração e o de decisão final e estas novas podem ser plantadas somente após a autorização do Instituto.

<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>	Especificação: altura, largura de copa \geq 30 cm
<i>Allamanda neriifolia</i>	
<i>Ixora chinensis</i>	

- (c) As flores sazonais novas plantadas devem ser articuladas com a forma e altura de outras plantas nos vasos e canteiros de flores. As flores arbustáceas devem ser substituídas pelo menos 4 (quatro) vezes por ano, de acordo com as necessidades ou instruções do IAM. As plantas a fornecer devem ter uma taxa de floração não inferior a 30% e possuir rebentos, devendo cobrir cerca de 70% da área da superfície do vaso e ter uma alta densidade. Caso se apresentem danificadas, deve-se proceder, imediatamente, à replantação. No entanto, se a danificação for causada por motivo de força maior, como tufão, a substituição pode ser adiada após autorização do responsável do DZVJ do IAM.
- (d) Com vista a aumentar a atmosfera festiva, o adjudicatário deve, a partir de sete dias antes do Ano Novo Lunar, Dia do Trabalhador, Festividade do Bolo Lunar, Implantação da RPC, Estabelecimento da RAEM e Natal, substituir as plantas de

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

todos os vasos de granito na Rua do Regedor por flores festivas, como *Hydrangea macrophylla*, *Rhododendron hybridum Hort.*, *Impatiens hawkeri*, ou outras espécies festivas, com a concordância do IAM. A especificação das flores festivas: altura e largura de copa ≥ 30 a 40 cm. A taxa de floração não deve ser inferior a 30% e as flores devem ter rebentos, sendo de pelo menos 30 dias a duração da floração. No período da exibição das flores festivas em vasos, o adjudicatário deve possuir flores extras da mesma espécie, para efeitos de replantação imediata quando estas flores forem danificadas ou se encontrarem desaparecidas. Após as festividades, as flores festivas em vasos de granito devem ser substituídas, de imediato, por flores arbustáceas.

- (e) Pode plantar nos vasos flores sazonais lenhosas com valor ornamental, sempre após a autorização do responsável do IAM, cabendo ao adjudicatário o fornecimento das plantas.
- (f) Após a rega dos canteiros, vasos e plantas da cobertura do depósito de lixo, deve evitar a existência de poças de água no chão.

2.2. Manutenção e protecção da arborização

- (a) Manter as plantas da zona de prestação de serviços em bom estado de crescimento, belas e ordenadas;
- (b) Responsabilizar-se, na zona de prestação de serviços, pelos trabalhos de jardinagem: rega diária, poda das plantas em geral (incluindo relva, arbustos, flores, trepadeiras, etc.), remoção de ervas daninhas, lavra da terra, colocação de adubo e plantação. Os adubos utilizados são fornecidos pelo adjudicatário, sendo este obrigado a utilizar adubos de qualidade de acordo com os critérios (principalmente adubos orgânicos, devendo proceder a fertilização pelo menos uma vez por mês). Deve aplicar os pesticidas em doses seguras, conforme indicado por técnicos do IAM, e com base no princípio de não causar prejuízos aos cidadãos.
- (c) Responsabilizar-se, na zona de gestão, pelo trabalho de prevenção de insectos nocivos às plantas, pulverizando pesticidas adoptados, sendo os trabalhos e pesticidas fornecidos pelo adjudicatário. Deve o adjudicatário fornecer aos seus trabalhadores os equipamentos de protecção necessários, utilizando, se possível, métodos físicos para proceder à prevenção ou pesticidas com baixa toxicidade pulverizados no dia e na hora apropriados, bem como usar a diluição e a pulverização de pesticidas, de forma a evitar a intoxicação dos trabalhadores. Deve ter muito cuidado no uso de

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

pesticidas nos locais com grande circulação de pessoas e veículos, nos estabelecimentos de comidas, lojas de animais de estimação, nos locais próximos de águas correntes, como ainda nos locais em que os cidadãos frequentemente praticam actividades, nas árvores de frutos, etc.

- (d) Deve manter a relva a uma determinada altura, aparando ou cortando, de acordo com as situações concretas, com aparador de relva ou corta-relva, e deve evitar a destruição das outras plantas cultivadas no relvado. Após o corte da relva, a sua altura deve manter-se entre 2 e 5 cm; deve proceder-se à eliminação das ervas daninhas, para manter um aspecto ordenado e uniforme. Remover frequentemente as ervas daninhas das vias subordinadas, esgotos e construções que se integrem na zona de prestação de serviço, de modo a mantê-los limpos;
- (e) Em caso de ocorrência de morte, deterioração ou crescimento defeituoso dos arbustos ou plantas que se integrem no âmbito dos serviços a prestar, por negligência de manutenção, deve o adjudicatário assumir toda a responsabilidade de repor a situação com plantas que satisfaçam as exigências e que sejam do mesmo tipo, sendo essas novas plantas fornecidas pelo adjudicatário. Porém, caso tais factos tenham origem em desastres naturais, acidentes de viação ou outra força maior, as plantas a substituir serão fornecidas pelo IAM. Se as plantas tiverem sofrido danos ligeiros, o adjudicatário deve também apoiar o fornecimento de novas plantas;
- (f) Obriga-se o adjudicatário a responsabilizar-se pela observação periódica da situação de crescimento das plantas; ao encontrar qualquer fenómeno anormal ou árvores de grande porte com alto risco ou murchas, em que o adjudicatário não consiga resolver a situação sozinho, deve ele comunicar o facto, o mais brevemente possível, ao responsável do IAM. Quando verificar nas árvores potenciais riscos, deve tomar medidas de segurança para evitar a proximidade dos cidadãos. As árvores para replantação e nova plantação podem ser fornecidas, de acordo com a situação concreta, pelo IAM, sendo que os trabalhos de plantação e manutenção devem ser assumidos pelo adjudicatário;
- (g) Obriga-se a aparar, oportunamente, as plantas determinadas que se integrem nos canteiros, de modo a manter as suas formas e uma figura ordenada, além de um crescimento saudável;
- (h) Deve prestar atenção à organização do horário e à forma das regas, de modo a evitar prejuízos ao público e a acumulação de água no pavimento;

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

- (i) O adjudicatário obriga-se a apoiar os trabalhos de melhoramento da nova arborização na área de gestão, incluindo a plantação e manutenção em zonas especificadas. É-lhe necessário, ainda, proceder aos trabalhos de arborização e manutenção de novas zonas arborizadas e vasos com flores. Todas as plantas necessárias são fornecidas pelo Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.
- (j) Por ocasião da celebração de festividades especiais de Macau, como o Festival da Flor de Lótus, Festival do Bolo Lunar, Implantação da República Popular da China, Dia Comemorativo do Estabelecimento da RAEM, Natal, Ano Novo Lunar, etc., o adjudicatário deve transportar e colocar vasos com flores sazonais, de acordo com as indicações e exigências do técnico do IAM. Deve responsabilizar-se ainda pelos trabalhos de rega e poda durante o período de exposição ao público, sendo as flores fornecidas pelo Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Após as festividades, o adjudicatário deve remover os vasos com flores e proceder à limpeza do local, devolvendo-o ao seu estado original.
- (k) Após a ocorrência de tempestades ou tufões, fiscalizar as árvores e instalações arborizadas dentro da área de serviço pela qual é responsável, apoiar na remoção de ramos partidos que se encontrem nessa área, e, em simultâneo, ajudar, dentro das suas capacidades gerais, a levantar árvores caídas e recolocar-lhes suportes, de modo a reduzir ao mínimo os transtornos causados ao público. Posteriormente, comunicar, ao Departamento responsável pela fiscalização, o número e a situação das árvores danificadas na zona de prestação de serviço;

2.3. Trabalhos de manutenção de cestos de flores suspensos na zona da Antiga Vila da Taipa

- (a) Na área de trabalho existem, actualmente, no total, 230 cestos de flores suspensos dos dois lados dos pilares clássicos. O adjudicatário deve assumir a responsabilidade da prestação e substituição de flores sazonais dos cestos de flores suspensos dos dois lados dos pilares, bem como dos trabalhos de manutenção quotidiana e arborização. As flores sazonais devem ser das espécies de petúnia e de Impatiens walleriana, com um mínimo de 30% de florescência e que possam cobrir cerca de 80% ou mais da superfície dos vasos.
- (b) Os trabalhos de manutenção incluem as regas quotidianas de flores de cestos na zona (deve aumentar o número de regas de acordo com o tempo e o crescimento das plantas), tratamento de ramos e folhas, fornecimento e substituição de flores sazonais com mau crescimento ou mortas, remoção de ervas, composição de solo, fertilização,

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

tratamento simples de pragas, plantação e outros trabalhos de jardinagem. Deve o adjudicatário fornecer adubos e pesticidas, obrigando-se a usar pesticidas e adubos correspondentes aos critérios (os adubos devem ser principalmente à base de matérias orgânicas e o adjudicatário deve, de acordo com o crescimento das plantas, proceder periodicamente à fertilização), bem como aplicá-los dentro da área de concentração de segurança, de modo a não prejudicar a utilização dos cidadãos, como princípio; não sendo necessária a indicação do técnico do IAM, para o procedimento.

- (c) Deve proceder à substituição de acordo com o tempo de vida e a época da estação das flores suspensas e, quando verificar mau crescimento das flores sazonais, o adjudicatário deve proceder à substituição voluntária ou de acordo com a indicação do Instituto. Deve, basicamente, o adjudicatário proceder à substituição pelo menos uma vez por mês. Em situações de força maior, ou por consequência do estado do tempo, após autorização do responsável do IAM, o período da substituição pode ser adiado;
- (d) O adjudicatário, ao substituir as flores sazonais, deve entregar, antes da substituição, figuras reais das flores substitutas ao responsável do IAM, para apreciação, sendo que o respectivo responsável tem o direito de propor alterações, bem como o direito de decisão final.
- (e) Deve o adjudicatário ter suficientes flores de vaso suplentes e em bom estado, para o efeito de substituição, mantendo ainda os pilares com flores em vasos; à exceção de situações de força maior, ou por consequência do estado do tempo;
- (f) O IAM fornece cestos de flores suspensos, à primeira vez, mas, se encontrar estragos ou vazamentos nos respectivos cestos, durante o período de manutenção, obriga-se o adjudicatário a fornecer cestos para substituição, sendo os requisitos dos cestos de flores os seguintes: diâmetro de pelo menos 30 cm, pratos plásticos rasos suspensos, com função de armazenamento de água (o modelo deve ser o mesmo fornecido pelo IAM) e com corrente de aço para suspensão. O adjudicatário deve apresentar o modelo do cesto de flores, que só pode ser utilizado após a confirmação pelo responsável do Instituto. Os cestos de flores fornecidos pelo adjudicatário serão propriedade do IAM no futuro
- (g) Deve evitar o procedimento de rega nas horas de ponta de serviços e circulação de pessoas, bem como a acumulação de água no pavimento por consequência da rega.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

- (h) Deve inspeccionar diariamente os vasos e as correntes metálicas suspensos, de modo a garantir a segurança e prevenir a quebra dos vasos. Caso encontre danos, deve proceder, de imediato, à substituição;
 - (i) Deve o adjudicatário remover, de imediato, os cestos de flores suspensos, na ocorrência de mau tempo ou durante a passagem de tufão, bem como manter em bom estado os cestos de flores.
 - (j) O responsável do IAM e o adjudicatário têm o direito de propor a alteração das espécies de flores sazonais e a forma de suspensão dos vasos, devendo esses ser alterados sob acordo entre o responsável e o adjudicatário.
- 2.4. Manutenção da arborização de abrigos e arborização tridimensional de passagens superiores para peões
- (a) Quando plantar lianas ou trepadeiras nos abrigos e pilares de passagem superior, deve proceder à condução dos brotos recém-crescidos, a fim de controlar a direcção do seu crescimento e permitir crescer, uniformemente, a fachada e o tecto dos abrigos, mantendo-se o crescimento das plantas abundante e ordenado
 - (b) O adjudicatário deve, a prazo regular ou conforme as instruções dos trabalhadores do IAM, proceder à poda e ao arranjo dos ramos das plantas e à remoção dos ramos antigos, para incitar o crescimento dos brotos. Deve possuir trabalhadores de jardinagem e arborização que sejam experientes, para procederem ao arranjo apropriado, a fim de controlar o período de floração das plantas. Aquando da poda, deve-se prestar atenção à segurança pedonal e rodoviária e evitar a danificação das instalações
 - (c) Quando executarem trabalhos em altura, os trabalhadores devem cumprir as instruções de segurança relativas a esse tipo de trabalhos, estipuladas pela DSAL, e utilizar equipamentos de segurança. Caso os canteiros de flores estejam instalados no exterior da passagem superior e os trabalhadores necessitem de proceder à poda do lado de fora, para lá do corrimão, têm de usar cintos de segurança antes da realização do respectivo trabalho, sendo os cintos fornecidos pelo adjudicatário. Quando proceder à poda das plantas situadas nos abrigos e pilares da passagem superior, o adjudicatário deve proporcionar plataforma elevatória ou plataforma em altura com segurança, para os trabalhadores procederem à respectiva manutenção, devendo também colocar avisos de segurança junto da plataforma, para evitar o incómodo causado aos peões. Ao mesmo tempo, os trabalhadores devem prestar atenção à sua

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

própria segurança e evitar a eventual queda de galhos ou folhas que possam ferir os peões ou afectar o trânsito no local.

3. Simples inspecção, trabalhos de reparação e outros:

- (a) O adjudicatário responsabiliza-se pelos trabalhos de manutenção e substituição das bocas de rega, canos de água e outras instalações que se encontrem danificadas. Cabe ao IAM oferecer os utensílios e materiais para manutenção. Caso se registre um qualquer dano ou extravio de equipamentos ou nas instalações que tenham por causa o trabalho ou a negligência do pessoal do adjudicatário, este obriga-se a assumir a responsabilidade pelas reparações e substituições.
- (b) São da inteira responsabilidade do adjudicatário, a suas expensas, as despesas que resultem de reparações e substituições e de qualquer dano ou extravio de equipamentos e instalações da área de serviço, que tenham por causa a negligência ou falha do adjudicatário e dos seus trabalhadores;
- (c) Tem o dever de apoiar na remoção e limpeza das folhas de árvores, lixo, ramos murchos e outros objectos (v.g., cigarros, latas de gasosas, garrafas plásticas, etc.) integrados na área de prestação de serviços e que prejudiquem o ambiente;
- (d) Tem o dever de apoiar na limpeza de água estagnada, areias, plantas e outros objectos anormais dos esgotos, de modo a manter a higiene;
- (e) O adjudicatário deve assumir a responsabilidade de recolher os restos de plantas e galhos após a poda de árvores (excepto para os ramos de árvores de grandes dimensões podados, cuja responsabilidade é do IAM, mas devendo o adjudicatário também apoiar no trabalho de remoção, quando necessário) e restos de ervas, e de transportá-los, depois de embalados, para local legal de deposição ou, de acordo com as orientações do IAM, para uma zona definida pelo IAM, nas Ilhas, para serem utilizados como material para compostagem.

4. Apoio em trabalhos de fiscalização da área de prestação de serviços:

- (a) O adjudicatário e os seus trabalhadores, ao verificarem a prática de infracções ou actividades ilegais na área de prestação de serviços, ou ainda actos que influenciem o funcionamento das zonas referidas no Caderno de Encargos, especialmente relacionados com parques, jardins e zonas arborizadas, devem proceder ao aviso ou à proibição, especialmente em assuntos exigidos pelo respectivo responsável da Divisão de

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins deste Instituto, para apoio e acompanhamento;

- (b) Nos termos da Lei do “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, quando os trabalhadores prestem serviços na zona de proibição de fumar indicada pelo IAM, devem apoiar em proceder ao aviso ou à proibição ao infractor;
- (c) Os trabalhadores devem apoiar na prestação de trabalho de vigilância das instalações que estejam integradas na área de prestação de serviços, durante o período de serviço; quando se verificar que alguém pretenda danificar ou se encontre a destruir instalações e equipamentos, devem tratar, o mais rápido possível, de comunicar o facto ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Caso a referida situação se detecte no horário de serviço do pessoal de vigilância (se existir), podem, de acordo com a situação real, comunicar ao segurança, para que este execute o respectivo trabalho;
- (d) Quando detectem qualquer problema, os trabalhadores devem tratar do assunto, de acordo com a situação concreta, e informar o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM após o respectivo tratamento. Caso ocorram incidentes graves em que não lhes seja possível tomar decisão ou dar solução, devem apresentar, o mais brevemente possível, à polícia, ou comunicar ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sendo necessário entregar posteriormente um relatório, por escrito, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM;
- (e) Deve organizar, todos os dias, trabalhadores para assumir o trabalho de abertura e fecho das portas das instalações.

5. Apresentação de relatórios e informações relativas aos trabalhadores:

- (a) O adjudicatário obriga-se a preparar o número suficiente de trabalhadores, segundo a quantidade e a exigência dos trabalhos, e a contratar indivíduos titulares do bilhete de identidade de residente de Macau (permanente ou não permanente) ou de outros documentos de identificação legais, como o Título de Identificação de Trabalhador Não-Residente, para comprovar que não existe a prática de trabalho ilegal. Deve entregar informações relativas à identificação de todos os trabalhadores aos serviços responsáveis, para efeitos de verificação e arquivo. Caso haja substituição de

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

trabalhadores, o adjudicatário fica obrigado a avisar, o mais rapidamente possível, os serviços responsáveis pela manutenção, para actualizarem as informações relativas aos trabalhadores.

- (b) Relatório mensal sobre os serviços de manutenção: O adjudicatário deverá entregar este relatório, referente a cada mês, nos primeiros cinco dias úteis do mês seguinte, salvo em situações especiais. O último relatório mensal deve ser entregue no último dia antes da conclusão dos serviços (está dispensado de apresentar o conteúdo dos serviços do último dia). O relatório deve incluir no seu conteúdo a manutenção da arborização, higiene ambiental, protecção das instalações, prossecução dos trabalhos exigidos pela entidade fiscalizadora do IAM, entre outros. É necessário anexar fotografias a cores. Ao relatório deve ainda vir anexado o mapa do registo de presença dos trabalhadores;
- (c) Quando ocorram danos causados pela passagem de tufões, incidentes especiais ou acidentes, é necessário entregar um relatório especial, acompanhado, sempre que possível, de fotografias a cores;
- (d) Caso ocorra incidente grave ou a perda de vida humana, deve, primeiro, comunicar o caso à Polícia e, posteriormente, aos respectivos responsáveis da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, bem como apresentar, por escrito, um relatório pormenorizado sobre o caso.
- (e) O adjudicatário deve apresentar à Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins o horário de serviço dos trabalhadores e o horário de refeições de cada trabalhador; os horários não podem ser alterados pelo próprio adjudicatário, e só após autorização é que estes podem ser alterados; apenas pode ocorrer qualquer alteração no horário de serviço se ela não implicar uma alteração no número total de horas de serviço e após negociação e acordo, por escrito, entre o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins e o adjudicatário.

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

1. Cestos de flores suspensos na zona da Antiga Vila da Taipa

	
<p>Rua do Regedor</p>	<p>Rua do Cunha</p>

2. Arborização de abrigos e arborização tridimensional de passagens superiores para peões

	
<p>Abrigo da estação de táxis na Rua da Ponte Negra</p>	<p>Abrigo da estação de autocarros na Avenida Olímpica</p>
	
<p>Abrigo da Feira do Carmo</p>	<p>Passagem superior para peões na Avenida Olímpica da Taipa, perto da Rua de Évora</p>

Concurso Público N° 006/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona antiga da Taipa

